MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 09/2024

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar orçamento de 2024 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de assistência Social.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de ajustes de dotações orçamentárias para o exercício corrente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 368.461,54."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no amento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 368.461,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2045	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxilio Funeral		
834 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	19.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2054	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
878 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0803.2060	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso		
948 – 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	159.461,54
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		

13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6064	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo		
922 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**368.461,54**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**368.461,54**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 368.461,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2046	Manutenção de Benefícios Eventuais - Auxilio Natalidade		
835 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	19.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
918 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
920 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	95.000,00
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0803.6066	Manutenção do Programa Família Acolhedora		
943 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
944 – 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0-1-000	15.000,00

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0802.2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
946 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	159.461,54
TOTAL DE ANULAÇÃO			**368.461,54**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**368.461,54**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município